



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4º(QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.0515.1/PREGÃO PRESENCIAL/010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

4º(QUATRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder Executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	administracao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Vera Alves Carvalho
Cargo/Função	Secretária Municipal de Administração
C.I. / Órgão emissor	1451698 SSP/MA
CPF nº	257.326.173-53

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0515.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Quinta até 3 de julho de 2023, a contar do dia 3 de julho de 2022.

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 350.007,48 (trezentos e cinquenta mil e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme tabela abaixo.

04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 2.262,96	R\$ 54.311,04
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	03	R\$ 2.323,85	R\$ 83.658,60
6	MOTORISTA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	02	R\$ 3.506,03	R\$ 84.144,72
10	RECEPCIONISTA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	04	R\$ 2.664,44	R\$ 127.893,12
VALOR TOTAL				R\$ 350.007,48	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 350.007,48 (trezentos e cinquenta mil e sete reais e quarenta e oito centavos)
Unidade Orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade	04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 01 de julho de 2022

Município de Açailândia (MA)  
Vera Alves Carvalho  
Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO - BEM BRASIL  
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Jaqueline da Silva Costa CPF: 602.008.353-93

Nome: Francisco de Assis A. Estanheira CPF: 328.688.003-63



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0515.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 3 de julho de 2023, a contar do dia 3 de julho de 2022. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 350.007,48 (trezentos e cinquenta mil e sete reais e quarenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE – 06 Secretaria Municipal de Administração – PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Vera Alves Carvalho, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022.

**VERA ALVES CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1549, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 034/2022 ..... 2

##### AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS ..... 8

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.4 ..... 8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0712.1 ..... 8

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1. .... 8

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0218.1 ..... 9

#### IPSEMA

##### DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 9

#### PROCURADORIA

##### PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 705/2022 - PGM ..... 10

#### SAAE

##### PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DA SESSÃO PE 002/2022 ..... 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 16/2022 ..... 16





## AVISO DE JULGAMENTO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de julho de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação, Açailândia/MA, 13 de julho de 2022.

Yago Souza Nunes  
Pregoeiro  
Port. nº 404/2022-GAB

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0711.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos de Informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 076/2021. VALOR TOTAL: R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 14 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO DA

DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais), SIGNATÁRIOS: Vera Alves Carvalho, pela Contratante, Ivanilde Barros Maia - DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 14 de julho de 2022. Vera Alves Carvalho Secretária Municipal de Administração Contratante

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0712.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0712.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 057/2021. VALOR TOTAL: R\$ 15.405,50 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 13 de julho de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-007 - Recepção, Festas Cívicas e Comemorativas, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.702,75 (sete mil e setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2-008 - Manutenção Administrativa da Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.702,75 (sete mil e setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, FRANCISCO DAS CHAGAS LOBATO JUNIOR - JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY & COMPLIANCE LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de julho de 2022. Rosa Maria do Nascimento Sousa, Chefe de Gabinete.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0515.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº.



2019.0515.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 3 de julho de 2023, a contar do dia 3 de julho de 2022. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 350.007,48 (trezentos e cinquenta mil e sete reais e quarenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE – 06 Secretaria Municipal de Administração – PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0003.2-017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Vera Alves Carvalho, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 01 de julho de 2022. VERA ALVES CARVALHO - Secretário Municipal de Administração**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0218.1

**EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0218.1 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo expresso na Cláusula Quinta, do contrato para Aquisição de equipamentos diversos e de refrigeração destinados ao matadouro municipal de Açailândia – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta até 02 de outubro de 2022, a contar do dia 2 de julho de 2022. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 060/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Arnaldo Lopes dos Santos Filho - ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 29 de junho de 2022. Antonio José Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI**

#### IPSEMA

#### DISPENSA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação Nº. 014/2022, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer do Departamento Jurídico do IPSEMA, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Reavaliação Atuarial demonstrando o impacto financeiro e atuarial após a Reforma da Previdência, instituída pela Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do RPPS no município de Açailândia-MA, em atinência ao despacho SPREV-SRPPS-CGNAL-COALE (26016610) e para fins de parcelamento especial.

**CONTRATADA:** ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA -BRA CONSULTORIA E SISTEMAS

CNPJ: 09.022.900/0001-04

**ENDEREÇO:** AV JOSE MONTEIRO DE FIGUEREDO,500-DUQUE DE CAXIAS.

**CIDADE:** CUIABA/MT

**CEP:** 78.043-900

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Açailândia - Maranhão, 15 de julho de

2022.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021 - GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*